

Ao décimo sexto dia do mês de agosto de 2021, ocorreu virtualmente, pela plataforma Zoom, a reunião acerca da criação de um Parque Marinho no entorno do Parque Estadual Ilha Anchieta (PEIA) com representantes da Fundação Florestal (FF) e representantes do ReVis Alcatrazes/ESEC Tupinambás - ICMBio. Os presentes foram Priscila Saviolo (PEIA/FF), Rodrigo Victor (FF), Diego Hernandes (FF), Leandro Caetano (FF), Gabriela Carvalho (PEIA/FF), Geraldo (ICMBio) e Kelen Leite (ICMBio). A reunião teve início às 15:18. Todos se apresentam e Priscila traz um panorama geral, menciona a publicação do relatório técnico, escrito com integrantes da FF e pesquisadores de diversas universidades, expõe que vem desde junho tocando a pauta no CC PEIA e com a comunidade em Ubatuba. Expõe que, de forma geral, não tem vindo resistência em relação à criação, apenas coisas pontuais, como o ato tendente, o abrigo de embarcações, o turismo de base comunitária e a zona de amortecimento. Expõe que, acerca dos limites da unidade, num primeiro momento a FF está trabalhando com o desenho sobreposto do PEMTP à ESEC Tupinambás. Aponta que sempre foi pensado em fazer sobreposto, pensando na justificativa de se ajudar em ações conjuntas de fiscalização e manejo de coral-sol. Kelen compartilha a preocupação em relação à sobreposição, por serem duas UC de proteção integral que preveem usos diferenciados. Expõe a preocupação em dar confusão e os usuários usarem da presença de uma UC, menos restritiva, para fazer coisas erradas em outra. Expõe as prioridades de gestão para a ESEC, que são a fiscalização, manejo coral sol e educação ambiental. Kelen entende que a criação de uma Unidade de Conservação também é oportunidade política e não querem criar qualquer embaraço para a criação. Aponta que tem a preocupação com a sobreposição, mas que podem chegar num consenso. Expõe que são a favor da criação e que a proteção só irá fortalecer. Geraldo expõe que a preocupação é que a ESEC não permite visitação. Pergunta como as pessoas vão saber que não podem visitar uma área no mar, estando dentro do parque? Expõe que vai ter confusão, mesmo não sobrepondo e que burocraticamente é mais fácil, não sobrepor. Questiona na fiscalização, quem autuará. Kelen expõe como resolveram no refúgio, que o decreto exclui as áreas da ESEC. Kelen, pelo chat, manda o trocho do decreto: “§ 4º Fica excluída dos limites da área descrita no § 1º a área da Estação Ecológica Tupinambás, criada pelo Decreto nº 94.656, de 20 de julho de 1987”. Rodrigo Victor declara que existem pontos positivos e negativos da sobreposição, sendo os positivos a integração da fiscalização e o reforço da proteção. Expõe que já foi colocado o limite no relatório técnico, mas que o processo ainda está em andamento e pode ser ajustado. Aponta que sobre a burocracia na pesquisa, podem ser adotados procedimentos conjuntos para facilitar a pesquisa, como balcão único de entrada. Expõe que sobre as atividades não permitidas na ESEC, onde há sobreposição, a única atividade de uso público na área é a de passagem e que dificilmente terá outro uso. Declara que será a obrigação da FF adotar as regras estabelecidas para a

ESEC no plano de manejo e plano emergencial de uso público e aponta que o risco é pequeno para este tipo de conflito. Diego expõe o caso do PE Ilhabela e da Resex Ilhabela que, por mais que o mapa esteja sobreposto, as regras que valem são as do PE, mais restritivo. Aponta que esse primeiro momento pode ser selecionado de duas formas, sendo estas a retificação no memorial descritivo ou resolução no decreto de criação. Diz que em um segundo momento será discutida a gestão, execução e definição de programas e diretrizes de gestão, para que não tenha duplo entendimento de regras. Declara que se preocupa mais com o momento atual e que pode ser estabelecida uma conversa contínua sobre como convergir no momento futuro. Kelen expõe o caso do Refúgio e diz que para fazer o memorial descritivo começa a entrar em questões técnicas, como limite de maré e que memorial descritivo para uma área circular no meio do oceano não é uma coisa simples de fazer. Diz que, no caso, optaram por não fazer e deixar no texto. Aponta que uma saída é prever no decreto de criação (falando em relação à pesquisa feita de forma conjunta) e pergunta qual a previsão de inserções no decreto. Rodrigo expõe que é possível tratar desses assuntos no texto do decreto e que é oportuno que preveja no decreto a questão da pesquisa, mas também as de gestão. Kelen expõe a preocupação com os autos de infração, sobre a fiscalização e usos, principalmente, para não dar dupla afetação e usarem isso para questionarem os atos administrativos. Aponta que a visita não preocupa tanto, pois já está prevista a passagem no plano de manejo e que até no futuro podem ser previstas atividades de educação ambiental conjuntas. Geraldo expõe que as multas têm valores diferentes, que se estiver dentro da ESEC, a ESEC tem que multar, mesmo estando dentro do parque. Kelen reforça que não pode haver dupla autuação, que isso tem que estar muito bem acordado. Priscila sugere que a autuação seja do ICMBio e quando a FF autuar, encaminha para o ICMBio. Kelen aponta que a vantagem da dupla afetação é a possibilidade de trabalhar em conjunto e que se pode trabalhar no decreto de forma mais genérica, sem entrar em detalhes de gestão. Rodrigo diz que irá verificar com o jurídico os detalhes de autuação e tornar a conversar, para incorporar no decreto. Expõe que é possível mitigar os pontos negativos de uma sobreposição via uma normatização bem-feita. Propõe como encaminhamento trabalhar num texto de decreto que contemple as duas unidades. Kelen e Geraldo concordam. Geraldo comenta que, quando tem UC no entorno de UCs do ICMBio, não há zona de amortecimento, que a própria UC serve como ZA. Expõe que a ESEC poderá até atuar na área do PEMTP como ZA da ESEC. Kelen expõe que quando tem UC justaposta, a ZA não se sobrepõe e que o ICMBio entraria no conselho, nos processos participativos, mas não como atuação em cima de uma ZA sobreposta. Kelen diz que artigos guarda-chuva são vantajosos para evitar problemas futuros e que é importante deixar os acordos escritos. Diego destaca a importância de que documentalmente o ICMBio apresente essas questões, elencando os pontos importantes, para então

a FF trabalhar em uma escrita para regulamentar. Kelen pergunta sobre o prazo. Rodrigo menciona a resolução da SIMA e uma minuta de decreto para o CONSEMA para setembro. Kelen sugere que já se comece a pensar no artigo guarda chuva. Expõe que pelo ICMBio há duas possibilidades de manifestação, pelo conselho e por Brasília, mas que a última não anda na velocidade necessária. Entende que uma manifestação do conselho é legítima e que há uma reunião no dia 15 de setembro. Rodrigo diz ser favorável sim e que a manifestação do conselho legitima a atuação. Kelen sugere um momento de pauta da FF para reunião do conselho. Rodrigo sugere anexar no processo a ata desta reunião para dar subsídio e apoio para a minuta de decreto. Priscila pede a presença do ICMBio e do Conselho na audiência pública. Kelen pede um material mais pronto de apresentação da proposta. Priscila responde que enviará e diz que vê este trabalho conjunto como positivo. Rodrigo expõe que a FF irá elaborar o decreto, acolhendo essas questões e aguardar a manifestação do conselho. Menciona que o relatório técnico está no site da FF. Kelen pergunta quanto tempo será necessário para a apresentação. Rodrigo pede para que seja indicado, sugerindo entre vinte e vinte e cinco minutos. Kelen responde ser esse o tempo padrão. Pede que seja enviado o material prévio e expõe que fica feliz com a proposta. É encaminhada a apresentação da FF no conselho consultivo da ESEC Tupinambás, no dia 15 de setembro às 10 da manhã. Priscila declara que assim que a ata estiver pronta, será encaminhada para validação do ICMBio e encerra a reunião às 16:10.